



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.894, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.703,21 POR RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 1.974, de 15 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

09 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. ECONOM.

09.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

04 - Administração

04.121 - Planejamento e Orçamento

04.121.0001 - Apoio Administrativo

04.121.0001.2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOM.

3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO R\$ 3.703,21

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 3.703,21

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.703,21 (três mil setecentos e três reais e vinte e um centavos), da Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 15 de abril de 2024.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br